



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 79-C DE 2007**

**Institui o dia 9 de dezembro como o
Dia Nacional do Frevo.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica instituído o dia 9 de dezembro como
o Dia Nacional do Frevo, em homenagem à data natalícia do
maestro Nelson Ferreira.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Sala da Comissão, em

**Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente**

**Deputado LUIZ COUTO
Relator**